
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 17/2024

PORTARIA Nº 17/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 043/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Eunice Pereira da Silva**, portadora da Identidade 4.045.387 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.804.134-72, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível I, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 01/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 25 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:

Joyce Melo Rodrigues de Araujo

Código Identificador:3327F825

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2024. Edição 3662

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>